

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.795 NATAL, 06 DE NOVEMBRO DE 2020 • SEXTA - FEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1083/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.22/2020 – SRP/DPE/RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua pregoeira, torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, **REGISTRO DE PREÇO** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, no dia **19 de novembro de 2020**, às **09:00 horas (Horário de Brasília-DF)** na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão através do site www.comprasnet.gov.br outros esclarecimentos necessários deverão ser feitos através do e-mail cpl@dpe.rn.def.br

Natal (RN), 05 de novembro de 2020.

Suelene Bezerra Barbosa

Pregoeira Oficial da DPE/ RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.795 NATAL, 06 DE NOVEMBRO DE 2020 • SEXTA - FEIRA



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

III TESTE SELETIVO PARA RESIDENTES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL n° 23/2020 – DPGE/RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da Comissão Organizadora e Examinadora, no uso das suas atribuições legais conferidas pela PORTARIA n° 29/2020 – GDPGE da Defensoria Pública Geral do Estado, publicada em 18 de janeiro de 2020, torna pública a retomada do **III TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, DENOMINADO DPE RESIDÊNCIA**, através do presente **EDITAL DE COMUNICAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

CONSIDERANDO o retorno gradual das atividades econômicas e do funcionamento dos estabelecimentos, amparados nas publicações do Decreto Estadual de n° 29.815 de 07 de julho de 2020 e do Decreto Estadual de n° 30.035 de 05 de outubro de 2020 do Estado do Rio Grande do Norte, outrossim, o próprio plano de retomada das atividades desta Defensoria, resguardado na Portaria Conjunta de n.º 011/2020-DPGE/CGDPE, restabelecendo, parcialmente, os serviços presenciais na Instituição e assegurando a todos os cuidados estabelecidos nos protocolos gerais de medidas estabelecidas pelas autoridades sanitárias;

CONSIDERANDO que as autoridades e instituições públicas adotaram uma série de medidas sanitárias para prevenir a disseminação do coronavírus, com adoção de medidas de isolamento social e quarentena, conforme disposto na Lei Federal de n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, e no Decreto Estadual de n.º 29.513, de 13 de março de 2020, bem como nas Portaria Conjunta de n.º 002/2020 - DPGE/CGDPE, Portaria Conjunta de n.º 004/2020 - DPGE/CGDPE e Portaria Conjunta de n.º 005/2020 - DPGE/CGDPE a fim de resguardar a integridade da saúde de todos os membros, servidores, estagiários e residentes, assim como dos usuários do serviço.

CONSIDERANDO a nova fase do plano de retomada estatal prevista na Portaria nº026/2020-GAC/SESAP/SEDEC/SETUR de 21 de setembro de 2020, conforme estabelecido pelas autoridades sanitárias estaduais para combate à pandemia do coronavírus no Estado do Rio Grande do Norte a fim de resguardar a saúde de toda sociedade;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras práticas de apoio ao Protocolo de Biossegurança para o referido certame, objetivando salvaguardar a incolumidade à saúde de todos os inscritos, membros e servidores por ocasião da aplicação da prova;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a data provável de realização das provas objetiva e subjetiva, aprazadas para o dia **13 de dezembro de 2020, das 8h00min às 13h00min**, em locais, ainda, a serem definidos.

§1º. Para aplicação das provas objetiva e subjetiva, serão adotadas as normativas contidas no Edital nº 03-DPGE/RN de 28 de janeiro de 2020 e deste Edital, sendo automaticamente eliminado da seleção pública o candidato que desobedecer quaisquer das normativas descritas.

§2º. A data de realização das provas poderá sofrer alteração, caso haja modificação do quadro epidemiológico da COVID-19, conforme mapeamento das autoridades sanitárias.

Art. 2º. O candidato deverá comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta e do seu Registro Geral (Carteira de Identidade ou outro documento equivalente – com foto), bem como do comprovante de inscrição e máscara (uso obrigatório).

Art. 3º. Será automaticamente excluído do Teste Seletivo o candidato que:

- a) apresentar-se no local de aplicação da prova após o horário estabelecido;
- b) comparecer ao local da prova sem a máscara;
- c) não apresentar o documento original de identificação;
- d) ausentar-se do local de aplicação da prova, durante sua realização, sem o acompanhamento de fiscal.

Art. 4º. Somente estarão aptos à realização da prova os candidatos cuja situação de inscrição no sistema da Defensoria Pública do Estado (acesso no sítio www.defensoria.rn.def.br) estiver como “deferida”.

Art.5º. Em obediência as recomendações das autoridades de saúde e atos normativos de prevenção à COVID-19, os candidatos devem obedecer normativas de segurança em prevenção a sua saúde e demais candidatos, a seguir:

- a) ingresso no local de prova apenas com máscara;
- b) uso adequado de máscara de proteção, cobrindo nariz e boca, podendo retirá-la para comer ou beber;
- c) não aglomerar nos corredores das unidades das provas;
- d) caso utilize álcool em gel próprio, que este seja acondicionado em embalagem transparente;
- e) o candidato deverá levar sua própria bebida, será proibido o uso de bebedouros coletivos;
- f) seguir as orientações e cuidados estabelecidos para resguardar a integridade da saúde de todos os envolvidos no concurso.

Art.6º. Em obediência às recomendações das autoridades de saúde e aos atos normativos de prevenção à COVID-19, é da responsabilidade do órgão executor do certame:

- a) assegurar salas amplas, mantendo-se o distanciamento social mínimo de 1,5 metros entre pessoas;
- b) equipes específicas para higienização dos ambientes dos locais de provas;
- c) dispensadores com álcool em gel e papel toalha em todas as salas, na coordenação e nos banheiros.
- d) disponibilizar máscaras para todos os trabalhadores envolvidos no concurso.
- e) aferir a temperatura de todos os participantes nos pontos de acesso aos locais de provas, devendo ser impedidos de entrar nos prédios aqueles que apresentarem febre (temperatura corporal igual ou superior a 37,8C). Neste caso, a pessoa deverá ser orientada a procurar orientação médica e não ingressar nas dependências de realização da prova;
- f) manter equipe de saúde nos locais de realização de provas, em área sinalizada, responsável por encaminhar pessoas que apresentarem alta temperatura corporal, ou outros sintomas visíveis, para atendimento médico, avaliação e comunicação às autoridades de saúde;
- g) colocar avisos em pontos estratégicos e visíveis nos locais de realização das provas, com orientações para que seja procurada a equipe médica no caso de apresentação de qualquer sintoma indicativo de síndrome gripal, tais como: cefaleia, coriza, tosse, dor de garganta, febre, dispneia, distúrbios gustativos e olfativos, entre outros;
- h) dar preferência à circulação natural de ar e, na sua impossibilidade, cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.589, de 04 de janeiro de 2018, bem como na Resolução-RE nº 9, de 16 de janeiro de 2003, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), na hipótese de utilização de ar condicionado (PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle);

i) orientar a todos os envolvidos, antes e durante o concurso, acerca das medidas preventivas adotadas e os protocolos estabelecidos, bem como da necessidade do cumprimento.

Art. 7º. Não serão permitidas aglomerações e permanência imotivada de pessoas em corredores e áreas comuns dos locais de prova.

Natal/RN, 04 de novembro de 2020.

Érika Karina Patrício de Souza
Presidente da Comissão

Cláudia Carvalho Queiroz
Membro Titular

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira
Membro Titular

Daniel Vinicius Silva Dutra
Membro Suplente

Paula Vasconcelos de Melo Braz
Membro Suplente

Alexander Diniz da Mota Silveira
Membro Suplente

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.795 NATAL, 06 DE NOVEMBRO DE 2020 • SEXTA - FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo n. 27/2020 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: SOLTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS E ELÉTRICOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.745.021/0001-90, com sede estabelecida à Apolinário Peleteiro, n. 141, Campo do América, Jequié/BA, CEP n. 45.203-580, neste ato representada por Tarcio Gomes Conceição, inscrito no CPF/MF sob o n. 025.459.075-61.

Objeto: a aquisição de relógios protocoladores, de acordo com as especificações constantes no edital e anexo do Pregão Eletrônico n. 47/2019 – DPE/RN.

Valor da Contratação: o valor global do contrato é de R\$ 7.996,00 (sete mil, novecentos e noventa e seis reais), perfazendo o valor unitário de R\$ 1.999,00 (mil, novecentos e noventa e nove reais).

Prazo de Vigência: o contrato terá vigência no período de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801– Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 4.4.90.52– Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 0100 – Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 1.774/2019 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 04 de novembro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Tarcio Gomes Conceição
Soltech Comércio e Serviços Eletrônicos e Elétricos EIRELI EPP
CNPJ/MF n. 10.745.021/0001-90

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.795 NATAL, 06 DE NOVEMBRO DE 2020 • SEXTA - FEIRA

Extrato do Contrato Administrativo n. 28/2020 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: INOVAR SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.189.662/0001-08, com sede estabelecida à rua D, Centro Sul, n. 81, Sala 01, Parangaba, Fortaleza/CE, neste ato representada por Lindinalva Maria Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o n. 360.636.813-53.

Objeto: contratação de serviços de Psicologia, 03 (três) postos de trabalho, que devem ser executados nos Núcleos Sedes da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte em Natal e em Parnamirim, em regime de execução indireta.

Valor da Contratação: pela execução dos serviços, objeto deste contrato, a contratante pagará à contratada o valor mensal de R\$ 14.194,99 (quatorze mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos), perfazendo-se um valor total global de R\$ 170.339,91 (cento e setenta mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos).

Prazo de Vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura com eficácia condicionada à sua publicação, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.062.0100.0001 – Ação: 239801– Manutenção de Núcleos de Atendimento ao Público – Natureza: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra – Fonte: 4100 – Superávit Financeiro - Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 1.214/2020 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 04 de novembro de 2020

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Lindinalva Maria Rodrigues de Oliveira
Inovar Serviços Corporativos LTDA
CNPJ/MF n. 27.189.662/0001-08

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.795 NATAL, 06 DE NOVEMBRO DE 2020 • SEXTA - FEIRA

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 045/2016 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.506.307/0001-57, estabelecida à Rua Machado de Assis, n. 50, Edifício 2, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP n. 93.700-000, neste ato representada por Luciano Rodrigo Weiland, inscrito no CPF/MF sob o n. 952.835.520-04, por Diego Vitória de Moraes, inscrito no CPF/MF sob o n. 007.275.350-13 e por Diego da Silva Gonçalves, inscrito no CPF/MF sob o n. 007.845.770-05.

Objeto: supressão do objeto contratual resultará na redução do valor global do Contrato Administrativo n. 045/2016 – DPE/RN em 60% (sessenta por cento), passando este a vigorar no valor global estimado de R\$ 106.606,56 (cento e seis mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo um valor mensal estimado de R\$ 8.883,88 (oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), a fim de dar continuidade a prestação de serviço de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 4100 – Superávit Financeiro – Recursos Ordinários.

Ratificação das demais Cláusulas: as partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo Termo Aditivo, para dar continuidade à prestação de serviço de gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina e diesel), a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 632/2020 e artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Natal, 05 de novembro de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Luciano Rodrigo Weiland
Ticket Soluções HDFGT S.A.
CNPJ/MF n. 03.506.307/0001-57

Diego Vitória de Moraes
Ticket Soluções HDFGT S.A.
CNPJ/MF n. 03.506.307/0001-57

Diego da Silva Gonçalves
Ticket Soluções HDFGT S.A.
CNPJ/MF n. 03.506.307/0001-57

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.795 NATAL, 06 DE NOVEMBRO DE 2020 • SEXTA - FEIRA

PORTARIA Nº 10 CGDP/2020, de 04 de novembro de 2020.

Convocação para a 9ª Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, no ano de 2020.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 13 e 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 105, inciso I, da Lei Complementar Federal de nº 80/94 c/c art. 35 da Resolução nº 136/2016 – CSDP com alterações da Resolução nº 142/2017 – CSDP e art. 5º da Resolução 138/2016 – CSDP, com o objetivo de verificar a regularidade e eficiência na atuação dos Defensores Públicos deste Estado,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os membros titulares, bem como os respectivos suplentes da Comissão de acompanhamento da atuação funcional dos Defensores Públicos em estágio probatório, para participarem da 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA, nos termos do Art. 5º da Resolução 138/2016 CSDP, a realizar-se no dia **19 de novembro de 2020**, às 14h00min.

Art. 2º. A reunião será realizada de forma virtual, através do recurso de videoconferência, por plataforma a ser informada oportunamente aos membros.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Érika Karina Patrício de Souza
Corregedora-Geral da Defensoria Pública